



DECRETO Nº 045/2018

Revoga o Decreto nº014/2018, publicado em 29 de março de 2018, que dispõe sobre alteração do artigo 2º da Aposentadoria por Invalidez Permanente, restabelecendo o Decreto nº 035/2016 publicado em 25 de maio de 2016 do Servidor **AMAURI MARTINS CARVAIS**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Em cumprimento a decisão de Liminar proferida nos autos Nº 0013231-15.2018.8.16.0173, em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama, REVOGA-SE o Decreto nº 014/2018, publicado em 29 de março 2018, ficando restabelecido os proventos de Aposentadoria por Invalidez Permanente nos termos do Decreto nº 035/2016 publicado em 25 de maio de 2016 no diário oficial do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de novembro de 2018.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23 Novembro 120 18
DE Nº 11.419
UMUARAMA, 23 1 11 120 18
marionna Diniz
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS